CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 7 x 0
Em 06 / 2014

- Presidente -

PARECER Nº 11/2014.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2013, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROMUALDO GONÇALVES TORRES, MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, ALBERTO CARLOS DE SOUZA, ANA BEATRIZ LEAL NUMERIANO DE SÁ, EDSON FERRAZ, ÉZIO FEITOSA, FÁVIO LÚCIO DE SÁ FERRAZ, FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, GUILHERME DE SÁ CAVALCANTI NOVAES E JOSÉ GIOVANNI SAMPAIO NOVAES, DATADO DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Resolução nº 03/2013 de autoria dos vereadores Romualdo Gonçalves Torres, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá, Edson Ferraz, Ézio Feitosa, Fávio Lúcio de Sá Ferraz, Francisco Ferraz Novaes Neto, Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes e José Giovanni Sampaio Novaes, datado de 06 de agosto de 2013, o qual "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta, Artigo 113 – CAPÍTULO III – DAS VOTAÇÕES – e § 6º - Artigo 120 – DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO".

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Ézio Feitosa– Presidente/Relator

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Secretário

Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes- Membro